

# Diário do Legislativo de 22/05/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 375ª Reunião Ordinária

1.2 - 271ª Reunião Extraordinária

1.3 - 272ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reuniões de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

## 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/5/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Francisco Ramalho e Elmo Braz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 268 e 269/98 (encaminham, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 1.757 e 1.758/98) - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Requerimentos nºs 2.600 a 2.608/98 - Requerimentos da Comissão do Trabalho e dos Deputados José Militão (2), Marcos Helênio (3), Gilmar Machado, Leonídio Bouças e Geraldo Nascimento - Comunicações: Comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor e de Política Agropecuária e dos Deputados Wanderley Ávila, José Militão e Dimas Rodrigues (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ivaír Nogueira, Carlos Pimenta e Raul Lima Neto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão Normativa da Presidência nº 3 - Designação de comissão - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado José Militão; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Leonídio Bouças; aprovação - Requerimento do Deputado Anderson Aduato; renovação da votação; rejeição; verificação de votação; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; questão de ordem; renovação da votação; ratificação da rejeição; questões de ordem - Requerimento do Deputado Geraldo Nascimento; rejeição; verificação de votação; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; existência de número regimental para votação; questões de ordem; renovação da votação; ratificação da rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; questões de ordem - Requerimento do Deputado Gilmar Machado; rejeição; verificação de votação; questão de ordem; ratificação da rejeição - Requerimento do Deputado Marcos Helênio; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão; aprovação - Requerimento do Deputado Marcos Helênio; aprovação - Requerimento do Deputado Marcos Helênio; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Requerimento da Comissão do Trabalho; aprovação - Requerimento nº 2.475/98; rejeição -

Requerimento do Deputado Péricles Ferreira; deferimento; discurso do Deputado Ermano Batista - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95; requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; deferimento; Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 268/98\*

Belo Horizonte, 19 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade do Estado.

A finalidade da alienação objeto do projeto de lei ora encaminhado é permitir ao Estado melhor aproveitamento de patrimônio para ele atualmente inútil pelas características de que se reveste.

Preveleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.757/98

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade do Estado.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens imóveis de propriedade do Estado:

I - o Quarteirão 36 da 12ª Seção Urbana de Belo Horizonte, com área aproximada de 14.400,00m², e as edificações ali constantes, com frentes para a Rua Uberaba, Rua Tenente Brito Melo, Rua Gonçalves Dias e Rua Alvarenga Peixoto, imóvel esse havido pelo Estado através da Escritura Pública de Acerto de Contas, Dação em Pagamento, Transação e Composição Amigável celebrados com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, lavrada no Livro 83, a fls. 13 a 21, do 3º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, Ferreira de Carvalho, no dia 6 de abril de 1937, registrada em 13 de setembro de 1937, no Livro 03, a fls. 13, sob o nº 18, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG;

II - o apartamento residencial nº 101, do Bloco B, sito à Rua Martim Francisco, 407, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, imóvel esse havido pelo Estado através de Carta de Adjudicação expedida pela 6ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, em 6/1/1997;

III - o apartamento residencial nº 510, sito à Rua Jequeri, 100, Bairro Lagoinha, em Belo Horizonte, imóvel esse havido pelo Estado através de Carta de Adjudicação expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, em 27/12/1996;

IV - área de terreno com aproximadamente 1.086,00m² e edificação nela existente, sita à Rua Minas Novas, 233, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, imóvel esse havido pelo Estado através de Escritura Pública de Doação sem Encargos, lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte, no Livro 93-A, a fls. 48-v, em 23/9/1971, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, com a transcrição de nº 61.129, feita no Livro 3-BH, a fls. 265, em 2/8/1974;

V - área de terreno com aproximadamente 369,00m² e a edificação nela existente, sita à Av. do Contorno, 9.902, no Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte, imóvel esse registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, com a transcrição de nº 21.618, feita no Livro 3-U, a fls. 159, em 6/4/1951;

VI - área de terreno com aproximadamente 380m² e a edificação nela existente, sita à Av. do Contorno, 1.707, no Bairro Floresta, em Belo Horizonte, imóvel esse registro no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com a transcrição de nº 9.991, Livro 3-H, a fls. 273, em 22/11/1940.

Art. 2º - As alienações de que trata o artigo 1º desta lei serão precedidas de avaliação a cargo de comissão designada pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, observadas as disposições do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º - Os imóveis de que trata esta lei podem ser objeto de venda isolada, permuta por outro imóvel, produto ou serviços, ou ser dados em garantia de operação financeira, sempre no exclusivo interesse do Estado.

§ 2º - Na ocorrência da hipótese de permuta prevista no parágrafo anterior, não será permitida torna por parte do Poder Executivo.

§ 3º - Os imóveis descritos nesta lei podem vir a ser alienados de maneira fracionada, quando convier, e nas diversas modalidades previstas nesta lei, sempre no exclusivo interesse do Estado.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 9.736, de 9 de dezembro de 1988. Os imóveis descritos na mencionada lei podem ser objeto de alienação de maneira isolada e nas diversas modalidades previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 269/98"

Belo Horizonte, 5 de setembro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para o objeto de exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei pelo qual é autorizada a reversão do imóvel que especifica a Marina Machado Real.

O imóvel em apreço corresponde a uma área de terreno com 10.582m<sup>2</sup>, situado no Município de Divino, entre o Km 641,859 e o Km 642,060 da Rodovia BR-116, havido pelo Estado por desapropriação, com a finalidade de no local ser construído um posto de fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda.

A reversão, para a qual estou solicitando autorização legislativa, tem a justificá-la o fato de a Pasta mencionada ter desativado definitivamente aquele posto porque o mesmo tornou-se inviável economicamente.

Ademais, nenhuma previsão há para afetar o imóvel a um fim de interesse público, motivo por que se aconselha a sua reversão à antiga proprietária, que, nos termos da proposta, devolverá ao Estado o valor recebido na desapropriação, devidamente atualizado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.758/98

Autoriza a reversão do imóvel que especifica a Marina Machado Real.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a reversão a Marina Machado Real de um imóvel de propriedade do Estado, havido por desapropriação, com área de 10.582m<sup>2</sup>, situado no Município de Divino, entre o Km 641,859 e o Km 642,060 da Rodovia BR-116, registrado no livro 2, fls. 3.093, sob a matrícula nº 1.891, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divino.

Art. 2º - A reversão far-se-á mediante devolução, pela beneficiária, do valor por ela recebido na desapropriação, devidamente atualizado.

Art. 3º - Fica desafetado do fim a que foi destinado o imóvel de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\*- Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, Secretário de Administração (2), informando, para subsidiar o exame dos Projetos de Lei nºs 1.685 e 1.687/97, na Comissão de Justiça, que os imóveis dos quais tratam as mencionadas proposições se encontram vinculados à Secretaria da Educação, que irá pronunciar-se sobre o assunto. (- À Comissão de Justiça.)

Do Gen.-Div. Carlos Patrício Freitas Pereira, Comandante da 4ª Região Militar da 4ª Divisão de Exército, informando, a propósito do comparecimento de representante do Exército na CPI do DOPS, que o pleito deve ser encaminhado ao Ministro do Exército, já que os integrantes da guarnição mencionada não possuem autorização para opinar sobre a questão. (- À CPI do DOPS.)

Do Sr. Vitor Manuel Domingues da Costa, Diretor-Presidente da CENIBRA, dando ciência de sua impossibilidade de comparecer à audiência pública de Ipatinga, em virtude de

compromissos anteriormente assumidos. (- À Comissão do Trabalho.)

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### REQUERIMENTOS

Nº 2.600/98, da Comissão de Saúde, pedindo se solicite ao Secretário da Saúde que envie a esta Casa relatório sobre a destinação dos recursos aplicados na área da saúde, bem como o detalhamento da aplicação desses recursos nos diferentes projetos de saúde do Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.601/98, da Comissão do Trabalho, solicitando seja manifestado às empresas ACESITA e CENIBRA repúdio pelo não-comparecimento de seus representantes à reunião extraordinária dessa Comissão realizada no dia 14/5/98, em Ipatinga.

Nº 2.602/98, do Deputado Anderson Aduato, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com Dom Lucas Moreira Neves, Presidente da CNBB, e com o Padre José Lourenço da Silva Júnior, pelos trabalhos que estão realizando com o objetivo de minimizar os efeitos da fome que afeta a população do Nordeste do País e do Norte e do Nordeste do Estado. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 2.603/98, do Deputado Anderson Aduato, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado, com vistas a que sejam adotadas providências para viabilizar o pagamento dos precatórios referentes às ações trabalhistas propostas pelos servidores públicos estaduais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.604/98, do Deputado Anderson Aduato, solicitando seja formulado apelo ao Diretor do DETRAN-MG com vistas a que sejam adotadas as providências necessárias para que a 15ª Delegacia de Trânsito - CIRETRAN - de Uberaba agilize a execução dos serviços que menciona. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.605/98, do Deputado Ambrósio Pinto, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Santo Antônio do Amparo por ocasião do 59º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.606/98, do Deputado Arnaldo Canarinho, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à construção de acostamentos na Rodovia MG-432, no trecho situado no Município de Esmeraldas, entre o Bairro Santa Cecília e o trevo da BR-040. (- À Comissão de Transportes.)

Nº 2.607/98, do Deputado Antônio Roberto, solicitando seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Germin Loureiro, ex-Prefeito Municipal de João Monlevade, ocorrido em 17/5/98, nesse município. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.608/98, do Deputado Miguel Martini, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que autorize a realização de um número maior de exames de DNA pela Secretaria da Saúde, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.950, de 25/7/97. (- À Comissão de Saúde.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão do Trabalho e dos Deputados José Militão (2), Marcos Helênio (3), Gilmar Machado, Leonídio Bouças e Geraldo Nascimento.

### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor e de Política Agropecuária e dos Deputados Wanderley Ávila, José Militão e Dimas Rodrigues (2).

### Oradores Inscritos

- Os Deputados Ivair Nogueira, Carlos Pimenta e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

### Decisão Normativa Da Presidência nº 3

Inteligência do § 3º do art. 249 do Regimento Interno.

A Presidência, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de se conferir mais aplicabilidade ao § 3º do art. 249 do Regimento Interno, decide que as matérias em prosseguimento de votação terão preferência sobre as demais, inclusive sobre as que forem objeto de requerimento de alteração da ordem do dia, salvo por deliberação do Colégio de Líderes, formalizada em acordo subscrito pela totalidade de seus membros, nos termos do § 4º do art. 73 do Diploma Procedimental.

Mesa da Assembléia, 20 de maio de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

### Designação de Comissão

O Sr. Presidente - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Professores Carlos Roberto Souza, Maria de Lourdes Melo Price, Ronaldo de Noronha e do Pastor Ader Alves de Assis para Integrar o Conselho Estadual de Educação. Pelo PSDB: efetivo - Deputado José Maria Barros; suplente - Deputado Arnaldo Penna; pelo PFL: efetivo - Deputado Bilac Pinto; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Andrade; suplente - Deputado Antônio Roberto; pelo PDT: efetivo - Deputado Ivair Nogueira; suplente - Deputado José Braga; pelo PT: efetivo - Deputado Gilmar Machado; suplente - Deputada Maria José Hauelsen. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Defesa do Consumidor - aprovação, na 89ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.587/98, do Deputado Raul Lima Neto; e de Política Agropecuária - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.624/98, do Deputado José Militão, e do Requerimento nº 2.588/98, do Deputado Paulo Piau (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado José Militão, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.259/97, de sua autoria, examinado pelas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, tendo em vista a perda de prazo pela Comissão de Justiça. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado José Militão, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.214/97, de sua autoria, examinado pelas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, tendo em vista a perda de prazo pela Comissão de Justiça. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Leonídio Bouças, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor Administrativo-Financeiro da Transportes Aéreos Regionais - TAM - a fim de que sejam prestados esclarecimentos com relação aos valores cobrados pela empresa para os vôos Belo Horizonte-Uberlândia e Uberlândia-Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Prosseguimento da votação do requerimento do Deputado Anderson Aduino, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, também distribuído à Comissão de Saúde. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Anderson Aduino - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação. Para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 5 Deputados; votaram "não" 22 Deputados; 10 Deputados encontram-se em reunião nas comissões; com a presença do Presidente, há um total de 38 Deputados. A Presidência torna sem efeito esta votação.

#### Questão de Ordem

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, o meu voto não está sendo computado.

O Sr. Presidente - A Presidência, atendendo à solicitação do Deputado Marcelo Gonçalves, que não conseguiu registrar seu voto por falha no painel, vai renovar a votação. Nos termos do inciso III do art. 263 do Regimento Interno a Presidência vai renovar a votação do requerimento do Deputado Anderson Aduino, que solicita que o Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, seja também distribuído à Comissão de Saúde. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento. Arquive-se.

#### Questões de Ordem

O Deputado Anderson Aduino - Recomposição, por favor.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica a existência de "quorum" para votação da matéria e vai prosseguir com os trabalhos.

O Deputado Anderson Aduino - Sr. Presidente, o senhor colocou em votação o meu requerimento.

O Sr. Presidente - Que já foi rejeitado.

O Deputado Anderson Aduino - Estou solicitando a verificação da votação dele, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É matéria vencida, uma vez que o Presidente havia anunciado o resultado, e o ilustre Deputado pediu a palavra, pela ordem, para solicitar a recomposição de "quorum".

O Deputado Anderson Aduino - Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para ter o direito de fazer o que todo Deputado faz, quando entende que tem dúvidas sobre o número de Deputados que votaram. Gostaria de solicitar a V. Exa. que agisse com absoluta correção com relação a esse requerimento. Não me importo e não me importarei. Penso que faz parte da vida pública ter as proposições que apresentamos tanto aprovadas quanto recusadas.

Aceito e admito o direito da Maioria de reprovar toda e qualquer proposição que eu apresento. A única coisa que eu não gosto, aliás, que eu detesto é ser atropelado. Pela forma como V. Exa. conduziu o processo, fui atropelado. Gostaria que V. Exa. pudesse reconsiderar. Agi de forma absolutamente correta na minha proposição, na minha colocação. E mais do que isso, V. Exa. entendeu muito bem o meu gesto, a minha intenção. Acho tremendamente injusta a forma como V. Exa. está se comportando, querendo ajudar de forma tão explícita a Maioria, que não está conseguindo colocar os 39 Deputados dentro do Plenário para derrotar o meu requerimento e os de outros Deputados. Isso, amanhã, vai interferir na imagem de V. Exa. V. Exa. não está sendo correto com aquilo que o levou à Presidência deste Poder. No momento em que V. Exa. foi escolhido como candidato único, fez até um compromisso com a Maioria e com a Minoria de que iria respeitar a Oposição. Isso é um verdadeiro atropelamento. Eu não posso aceitar isso, não posso conceber. Sei que sou minoria aqui na Casa, mas não valho menos do que os outros Deputados que fazem parte deste Poder. Não posso admitir, não posso aceitar esse tratamento. V. Exa. me atropelou, e eu gostaria que reconsiderasse. É um simples requerimento. Olha o ponto a que cheguei. Não confiando na assessoria de V. Exa., solicitei a um assessor meu que fosse até as comissões para checar o número de Deputados. Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para dizer o seguinte: em cada uma das comissões tem aquela parte do painel, aqueles painéis menores que estão em cada uma das gavetas. Por que V. Exa., por que a Mesa nunca quis colocar aqueles relóginhos para funcionar? É exatamente para burlar a votação quando interessa à Maioria. Ora, meus amigos, hoje sou Minoria, mas, amanhã, a probabilidade de vocês serem minoria é muito maior que a minha. Não estou advogando em defesa da minha situação pessoal, advogo em defesa da tese da igualdade. É a mesma tese que levou o Deputado Gilmar Machado à tribuna desta Casa ontem para reclamar da mesma coisa.

Chega, tem maioria, nos vence, mas no atropelamento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não tem sentido. Não fui eleito, não saí do Triângulo Mineiro para vir a Belo Horizonte fazer parte deste Poder para que as pessoas façam isso comigo e com cada Deputado da Minoria. Não podemos aceitar isso. Não estou fazendo defesa pessoal, não apenas da Minoria, mas do Poder. Estamos chegando a um ponto vergonhoso. Se a base do Governo está insatisfeita com o Governador, que vá reclamar com ele, mas não fazer o que estão fazendo conosco. Isso é vergonhoso. Todos vocês são testemunhas de que eu não dormi no ponto. Fui em cima da hora, pedi pela ordem e já pedi verificação. A Presidência me atropelou. Acho que isso não é correto.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Anderson Aauto que, no momento da votação, havia 31 Deputados em Plenário e 9 em comissões, perfazendo um total de 40 Deputados, e que a votação foi feita de forma muito clara e limpa, com toda a isenção desta Presidência e da Mesa Diretora, não havendo, portanto, qualquer dúvida com relação a ela. A matéria está vencida, no entanto, a Presidência solicita à assessoria que pegue as notas taquigráficas e passe-as ao Deputado Anderson Aauto para comprovar que, na realidade, ele não pediu verificação de votação e sim recomposição de "quorum". Esta Presidência informa ao ilustre Deputado Anderson Aauto que hoje, na reunião da Mesa Diretora da Assembléia, foi tratado o assunto da integração dos painéis das comissões com o painel central do Plenário. Queremos colocar todo esse sistema em funcionamento o mais rápido possível. Foi feita essa recomendação exatamente para que não haja essa correria e, às vezes, o desencontro de Deputado que está em comissão e ao mesmo tempo vem ao Plenário para marcar a sua presença ou dar o seu voto.

Requerimento do Deputado Geraldo Nascimento, em que solicita seja distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor o Projeto de Lei nº 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Anderson Aauto - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação. Para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 3 Deputados; votaram "não" 24 Deputados; houve 1 voto em branco. Com a presença de 7 Deputados em comissões e a do Presidente, temos um total de 36 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para votação do requerimento. A Presidência torna a votação sem efeito. Neste momento, a Presidência constata a chegada de alguns Deputados ao Plenário, entre eles os Deputados Geraldo Rezende e Sebastião Navarro Vieira, e verifica, de plano, a existência de número regimental para votação.

#### Questões de Ordem

O Deputado Bené Guedes - Sr. Presidente, o meu voto não foi computado.

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando a existência de "quorum" e considerando que o Deputado Bené Guedes declarou que não conseguiu votar, vai renovar a votação.

O Deputado Anderson Aauto - Acho correta a decisão da Mesa em fazer funcionar aquilo com que já se gastou tanto recurso e que não funcionava até ontem.

Gostaria de solicitar a V. Exa., também, que parasse de considerar essa situação que aconteceu agora com o Deputado Bené Guedes. Isso já está me cheirando a alguma coisa ruim: Deputado fazer isso de propósito, para dar tempo de outros Deputados chegarem correndo aqui para pegarem o terceiro tempo. Não estou querendo dizer que o Deputado que citei agora fez isso. Estou apenas dizendo que alguns Deputados são useiros e vezeiros nessa prática aqui na Casa.

Gostaria que V. Exa. definisse essa situação, porque ela é pública e notória. Todos os Deputados estão percebendo que está existindo solicitação de verificação de votação em todas as votações. É importante que o Deputado saiba onde se assentar, e a Casa, por meio de seus técnicos, conserte os botões que não estão funcionando. Estou sentindo, há algum tempo, que isso é uma manobra para que a Presidência possa abrir novamente tempo para que haja uma terceira chamada, possibilitando que outros Deputados saiam correndo de onde se encontram para chegarem ao Plenário e votarem.

Se fosse possível, Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. definisse, ainda hoje, o tratamento que dará a esses casos. Já que a Mesa tomou a decisão de colocar os painéis pequenos que fazem parte das comissões em funcionamento, que pudéssemos, então, tomar decisão com relação a quem está no Plenário e, na hora certa, não consegue votar, sabendo-se de antemão que em todas as votações está sendo solicitada a verificação de votação.

No resultado do dia 28, a situação estava ainda pior. Esperei V. Exa. anunciar o resultado, para ficar provado que eu estava com a razão. Naquele momento, não havia, de forma nenhuma, os 39 votos para recusar o meu requerimento. Repito. Fui atropelado por V. Exa., e, na votação seguinte, pude aduzir minhas colocações. Muito obrigado.

O Deputado Bené Guedes - Foi bom que o Deputado Anderson Aauto considerasse a minha posição, porquanto, evidentemente, todos viram e todos conhecem a minha conduta nesta Casa, jamais iria cumprir missão que denegrísse a imagem do Legislativo. Houve falha técnica, então pedi a consideração para declaração de voto. Penso que não estamos aqui fazendo esse tipo de trabalho. Com o maior apreço que tenho pelo Deputado Anderson Aauto, realmente, eu não iria aceitar calado uma acusação desse nível.

Aproveito a oportunidade para dizer ao Deputado Anderson Aauto que o Presidente desta Casa atua com muito senso de igualdade; é um Deputado por várias legislaturas, Presidente desta Casa e não merece o tratamento que hoje lhe está sendo dado.

Acho oportuno fazer uma reflexão, porquanto hoje todos nós militamos com a maior dignidade, zelando pelo nome do nosso parlamento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Anderson Aauto - Como fui citado, Sr. Presidente, permita-me a palavra. Gostaria de dizer aos nobres companheiros que não tenho como retirar as minhas colocações. O termo exato e correto é "fui atropelado no meu requerimento". Não posso, de forma nenhuma, mesmo depois da fala do Deputado, retirar o que disse, porque a outra votação consolidou, de forma clara, que fui realmente atropelado.

Sr. Deputado, eu não disse que V. Exa. estava se utilizando desse artifício, mas já vi coisas nesta Casa sendo praticadas por membros deste Poder que são de arrepiar os cabelos. Já vi companheiros fazendo coisas que eu não faria em hipótese nenhuma. Mas eu, o senhor e grande parte dos companheiros que estão aqui sabemos que, infelizmente, alguns companheiros têm atitudes que não deveriam ter, nem como pessoa física, muito menos na condição de representantes da população. Gostaria de dizer que, infelizmente, não posso retirar as minhas colocações. Mas não posso retirá-las porque a outra eleição convalidou aquilo que eu havia dito. O meu requerimento foi realmente atropelado. Eu poderia ter visto a minha proposição derrotada, mas, de outra forma, legitimamente. Mas, no meu entendimento, não fui derrotado de forma legítima.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Anderson Aauto que, realmente, ele foi atropelado, mas por sua distração, uma vez que o procedimento normal seria o pedido de verificação de votação. O que V. Exa. fez foi pedido de recomposição de "quorum". A Presidência já solicitou à assessoria que forneça, de imediato, as notas taquigráficas ao Deputado, para que possa, em momento oportuno, rever a sua posição.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, novamente o Deputado Anderson Aauto fala de parlamentares desta Casa que utilizam meios que não são aprovados. Solicito a V. Exa. que peça ao ilustre Deputado que diga os nomes.

Gostaria de solicitar, ainda, a V. Exa. que esclareça o seguinte: o Deputado Anderson Aauto vem solicitando a verificação continuamente; ele estaria também votando? A sua presença também é contada? Estão sendo considerados presentes os outros Deputados que estão no Plenário, mas não votaram?

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Leite e a todo o Plenário que ontem complementamos uma decisão anterior: havíamos decidido, primeiro, que a presença no momento da votação pelo processo eletrônico seria contada pelo voto. Ontem, adicionou-se que seria considerada a presença do Deputado que estivesse secretariando os trabalhos e do que pedisse o encerramento da reunião, verificação de votação ou que usasse o microfone durante o período da votação.

No caso específico, a Presidência não verificou se o Deputado Anderson Aduino votou "não", uma vez que não temos, de imediato, essa informação no painel.

Renovação da votação do requerimento do Deputado Geraldo Nascimento, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre política, gerenciamento, plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências, distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 4 Deputados; "não", 26 Deputados; em branco, 1 Deputado. Total: 31 Deputados; mais 6 Deputados em reunião de comissão, 37; com a presença do Presidente, 38; com a do Deputado Adelmo Carneiro Leão, 39 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição do requerimento. Arquive-se.

#### Questões de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, eu gostaria que fosse anunciada a comissão e os Deputados presentes na reunião, por favor.

O Sr. Presidente - Deputado Ermano Batista, numa Comissão Especial. Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Miguel Martini, Kemil Kumaira, Maria José Hauelsen e Ermano Batista.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Deputado Romeu Queiroz, a atividade que está sendo desenvolvida pelo nobre Deputado Ermano Batista não é de Comissão Especial. Ele, como Corregedor, está fazendo a inquirição de uma testemunha, e nenhum Deputado, no meu entendimento, que esteja lá pode ser contado para efeito de votação.

O Sr. Presidente - Esse é o entendimento do ilustre Deputado, mas quem faz a interpretação e o entendimento do Regimento é o Presidente, e ele considera a presença dos dois.

O Deputado Tarcísio Henriques - Sr. Presidente, eu gostaria de contribuir para essa decisão de V. Exa., porque mais dois Deputados estavam presentes e não se manifestaram no painel eletrônico, os Deputados Antônio Júlio e Anderson Aduino.

Naquela hora, eu queria pedir uma definição de V. Exa. Como isso será levado em conta? Os Deputados que estiverem aqui e não se manifestarem no painel serão computados para o "quorum"?

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que já foi dada uma decisão: vamos considerar, para efeito de presença, os Deputados que fizeram o seu voto pelo processo eletrônico, mais o Presidente, o Deputado que estiver secretariando os trabalhos e o que fizer a questão de ordem pedindo recomposição de "quorum", verificação, etc.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Considero que não cabe ao Presidente fazer a interpretação do que não está no Regimento. A questão da presença de colegas nossos em outros locais da Casa, inclusive nos gabinetes, não pode ser fruto de interpretação do Presidente desta Casa. A presença da Deputada Maria José Hauelsen não é formal, ela não está em comissão, mas participando de um processo de inquirição que está sendo desenvolvido pelo Deputado Ermano Batista. Entendo, portanto, e quero chamar a atenção e pedir a compreensão do nobre Presidente para o fato de que não cabe a ele fazer a interpretação do Regimento, neste caso.

O Sr. Presidente - A Presidência informa, também, ao ilustre Deputado Adelmo Carneiro Leão que o Deputado Ermano Batista está, em nome da Mesa, em reunião de trabalho, ouvindo a Deputada Maria José Hauelsen sobre acusações feitas em Plenário.

Requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.570/97 distribuído também à Comissão de Defesa do Consumidor. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação. Para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 4 Deputados; votaram "não" 28 Deputados, perfazendo um total de 32 presentes. Com a presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão e do Presidente, são 34 Deputados presentes.

#### Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, o meu voto já está computado no painel. Duas vezes é demais.

O Sr. Presidente - A Presidência retifica. São 33 Deputados, mais 6 Deputados em comissões, perfazendo um total de 39 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento. Arquive-se.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Fico satisfeito apenas com o meu voto em Plenário.

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja ouvida a Comissão do Trabalho sobre o Projeto de Lei nº 1.441/97, de sua autoria, que determina a inclusão do ensino de informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita audiência da Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.715/98, do Governo do Estado, que institui a política de regulação dos serviços públicos concedidos ou permitidos, cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Minas Gerais - ARSEMG - e dá outras providências. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação, e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 2 Deputados; responderam "não" 30 Deputados; com a presença do Presidente e de mais 9 Deputados que se encontram em reuniões nas comissões, há um total de 42 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento. Arquite-se.

Requerimento da Comissão do Trabalho, em que solicita a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 27/97 pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 2.475/98, do Deputado Anderson Adatao, em que solicita ao Presidente do INDI detalhamento dos projetos executados entre janeiro de 1995 e dezembro de 1997, que representam mais de US\$4.000.000.000,00 e que geraram 48.500 empregos, de acordo com nota divulgada pelo mencionado instituto. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquite-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Péricles Ferreira, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu parágrafo único, transferi-la ao Deputado Ermano Batista. A Presidência defere o requerimento e fixa para o orador o prazo de 30 minutos.

- O Deputado Ermano Batista profere discurso que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, da tribuna, tratar de assunto relevante e urgente. A Presidência defere o requerimento e fixa para o orador o prazo de 30 minutos.

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão profere discurso, que será publicado em outra edição.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Elmo Braz) - Esgotado o prazo destinado à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

## Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 1.112 e 1.273/97, que foram apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei nº 1.120/97, que foi emendado em Plenário na mesma reunião e devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira. Fez retirar, ainda, os Projetos de Lei nºs 1.390, 1.114, 1.186, 1.250, 1.284, 1.373, 1.465, 1.473, 1.480, 1.514 e 1.524/97, 1.608/98, 278/95, 665/96, 1.100, 1.189, 1.299, 1.333 e 1.512/97, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

## Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro do Magistério. O projeto foi incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990. Em poder da Mesa, requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 623/95. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 da Resolução nº 5.065, de 1990. Arquite-se, o projeto.

## Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não temos "quorum" para a continuação dos trabalhos. Portanto, solicito que V. Exa. encerre, de plano, esta reunião.

## Encerramento

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 21, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/5/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Cleuber Carneiro e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97; votação eletrônica; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para votação dos projetos da pauta - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; declaração de voto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.461/97; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.469/97; requerimento do Deputado Gilmar Machado; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; verificação de votação; ratificação da aprovação do projeto, salvo emenda; votação da Emenda nº 1; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição da emenda - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/95; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 201/95; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/95; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Questão de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96; votação do projeto, salvo emenda; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Questão de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96; requerimento do Deputado Bilac Pinto; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.046/96; votação do projeto, salvo emenda; rejeição;

verificação de votação; ratificação da rejeição; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 2; questão de ordem; leitura da Emenda nº 2; discurso do Deputado Gilmar Machado; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição da Emenda nº 2 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97; discursos dos Deputados José Bonifácio e Gilmar Machado; questão de ordem; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão; questão de ordem; discursos dos Deputados Anderson Aduato e João Batista de Oliveira; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - Questões de ordem - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 665/96; discurso do Deputado Gilmar Machado; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/97; encerramento da discussão - Chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 488/95 e 1.543/97, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 1.595/98, que, na mesma reunião, recebeu emendas e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em votação, a proposta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la deverão registrar "sim"; os que desejarem rejeitá-la deverão registrar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 201 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97 será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de se proceder à votação por meio do processo eletrônico, a Presidência vai solicitar aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Solicita, ainda, a atenção dos Deputados para os seguintes procedimentos: os Deputados deverão tomar os seus lugares. Ao toque da campanha e em um prazo máximo de 15 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar a sua senha e, em seguida, registrar o voto - "sim", "não", ou "em branco" -, observando, no visor do posto de votação, se o voto foi computado. Esclarece, ainda, que cada posto registra somente um voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que os Deputados ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 34 Deputados. A Presidência torna sem efeito a votação e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, vai determinar seja feita a chamada para recomposição de "quorum" para a votação da matéria constante na pauta. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 46 Deputados. Não há "quorum" suficiente para votação das propostas de emenda à Constituição, mas o há para votação dos projetos.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

#### Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Será que posso encaminhar a votação da matéria, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Marco Régis que a matéria já se encontra em votação, portanto não é oportuno o encaminhamento. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação por meio do processo eletrônico e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 3 Deputados; votaram "não" 35 Deputados, perfazendo 38 no total; com a presença do Presidente, são 39 votos. Está ratificada a rejeição do

projeto. Arquive-se.

#### Declaração de Voto

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, votamos favoravelmente a esse projeto de lei porque, em nosso entendimento, ele tramitou nas Comissões de Justiça, de Administração Pública, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e foi aprovado em 1º turno.

O projeto propõe cumpra-se o preceituado no art. 37, inciso II, da Constituição, que é o ingresso no serviço público; realmente, tem a Assembléia Legislativa competência para deliberar sobre certos aspectos. E, no caso, a Comissão de Justiça apresentou um substitutivo ao projeto do Deputado Marcos Helênio, expurgando de seu texto o art. 1º, que dispensava a exigência de certos documentos para que o indivíduo se inscrevesse em concurso público. Isso, na verdade, é ato administrativo normativo que não competia à Assembléia Legislativa, mas a dispensa de valor do salário ou da remuneração que o servidor iria receber pelo cargo era legítima e foi mantida pela Constituição, bem como a isenção dos pobres, acrescida, na Comissão de Fiscalização Financeira, de uma emenda que permitia a devolução do valor da inscrição quando o concurso não fosse realizado.

Por isso, entendemos que o projeto tramitou por todas as comissões, inclusive a Maioria do Governo o aprovou em 1º turno; nós, em coerência com nosso voto em 1º turno, mantivemos o voto pela aprovação em 2º turno.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado para relator em Plenário, o Deputado Péricles Ferreira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.053/96 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.461/97, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a emissão de cédula de identidade para menores de 21 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.122/97 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.469/97, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94, que dispõe sobre a carreira de Administrador Público no Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. No decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto a Emenda nº 1, do Deputado Gilmar Machado. Nos termos do § 4º do art. 189, a Presidência vai submeter a matéria a votação, independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.469/97. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai fazer a verificação de votação pelo processo eletrônico. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. (- Pausa.)

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 7 Deputados; votaram "não" 37 Deputados; houve 1 voto em branco. Está ratificada a rejeição do requerimento.

Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai fazer a verificação pelo processo eletrônico. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; houve 1 voto em branco; no total, foram 39 votos. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai fazer a verificação pelo processo eletrônico. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 2 Deputados; votaram "não" 39 Deputados. Está ratificada a rejeição da emenda. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.469/97 na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/95, do Deputado Raul Lima Neto, que altera a redação do inciso VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, alterada pela Lei Complementar nº 39, de 23/6/95. As Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Arnaldo Penna opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. A Presidência vai submetê-lo a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão registrar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 92 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que os Deputados ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna - Benê Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Elmo Braz - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista De Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marco Régis - Mauro Lobo.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 37 Deputados; votaram "não" 9 Deputados, no total de 46 votantes. Está rejeitado o Projeto de Lei Complementar nº 11/95. Arquive-se.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 201/95, da Deputada Elbe Brandão, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Palma o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 201/95 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e lagos do domínio estadual e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição da Emenda nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam com se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 627/95 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas...

#### Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Posso solicitar verificação de votação, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - A Presidência já havia anunciado a votação do projeto seguinte; portanto, é matéria vencida.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação pelo processo eletrônico e solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 8 Deputados; votaram "não" 31 Deputados, perfazendo um total de 39 Deputados. Está ratificada a rejeição do projeto. Arquive-se.

#### Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Quería só um esclarecimento. Eu só posso pedir verificação de votação depois de anunciado o resultado e não tenho como fazê-lo antes. V. Exa. agora anunciou: está rejeitado. O Deputado Gilmar Machado pediu verificação e já tinha também anunciado. Então, queria saber de V. Exa. como é o procedimento.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que, quando foi apresentada sua questão de ordem, já estávamos apreciando o projeto seguinte, portanto, seu pedido foi intempestivo, enquanto que, nesse projeto, quando o Deputado Gilmar Machado fez a solicitação de verificação, ela foi imediatamente após o anúncio do resultado da votação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivo da Lei nº 12.032, de 22/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Bilac Pinto, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 889/96. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.046/96, do Deputado José Bonifácio, que autoriza a COPASA-MG e a CEMIG a celebrarem convênios com entidades de natureza filantrópica com o objetivo de melhorar o atendimento às populações carentes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Para tanto, solicita aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 8 Deputados; responderam "não" 30 Deputados. Com o voto do Presidente, são 39 votos. Está ratificada a rejeição. Com a rejeição do projeto, fica prejudicada a Emenda nº 1. Arquive-se.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, com a Emenda nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela aprovação.

#### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito seja lida a Emenda nº 2.

O Sr. Presidente - A Presidência, atendendo à solicitação do Deputado Gilmar Machado, solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura da Emenda nº 2.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

"Emenda nº 2 - Acrescente-se onde convier: Art. .... - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à implantação do Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura. Sala das Comissões, 12 de junho de 1997."

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria que debatêssemos essa questão mais profundamente.

Enquanto o Estado ainda não pagou o 13º salário a uma parte do funcionalismo, que, além de tudo, está tendo atraso no seu pagamento; enquanto estamos vivendo o problema de combate à seca e uma série de outras questões, abre-se crédito complementar de R\$3.000.000,00.

Conclamo os Deputados e as Deputadas para refletir sobre isso, porque vamos abrir crédito suplementar para um programa que eu acho importante, mas deveríamos primeiro discutir os programas mais gerais: o dinheiro da agricultura, o peso que está colocado e a Comissão de Agropecuária e Política Rural, na qual o projeto, na época, foi discutido. Hoje estamos com falta de recursos para a agricultura inteira, não temos um orçamento tão grande quanto o que vai ser desenvolvido para o Programa de Incentivo à Fruticultura. Acho que é um projeto extremamente importante, mas como é que vamos votar um valor de R\$3.000.000,00 para ele, sendo que para a agricultura inteira não temos nem perto de R\$10.000.000,00?

Queria chamar a atenção dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas para dizer que não é que eu seja contra a definição de um percentual, só que, com a atual falta de recursos, se a Assembléia aprova esse projeto, vamos ver estampado nas manchetes: a Assembléia Legislativa aprova pedido de crédito suplementar de tanto para um projeto de fruticultura, e para o combate à seca não libera nem R\$1.000.000,00. Eu quero ver como é que vamos explicar isso para a população.

Não tenho nada contra o Deputado Gil Pereira, mas eu, particularmente, votarei contra o projeto e conclamarei os Deputados para fazerem o mesmo, pois acho que é muito difícil explicarmos para o conjunto da população, num momento desses, que não vamos gastar nem R\$1.000.000,00 para o combate à seca e vamos pedir um crédito de R\$3.000.000,00 para um projeto de fruticultura.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Gil Pereira - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 18 Deputados; votaram "não" 25 Deputados; totalizando 43 presenças. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 2. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.046/96 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado José Bonifácio.

O Deputado José Bonifácio\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto trata do desaparecimento do instrumento que considero não só burocrático, criador dos maiores empecilhos para o homem da zona rural, mas, sobretudo, gerador de contínua corrupção: é o selo florestal.

Sr. Presidente, entendo que todos os produtores, sejam de lenha ou carvão, devem se registrar, conforme as exigências burocráticas legais, na Secretaria da Fazenda e no Instituto Estadual de Florestas. Entendo ainda que esse produtor, ao conduzir o seu produto, leve também o instrumento legal que deve acompanhar toda mercadoria, ou seja, a guia fiscal. Mas, Sr. Presidente, além da guia, exige-se que ele retire ainda o selo florestal, o famigerado selo florestal, porque, além de sua expedição ser terrivelmente demorada, ele costuma ser usado por muitas e muitas vezes, e essa repetição o faz ficar amarelecido. Sr. Presidente, é como se exigíssemos, para transportar frutas, calçados ou vestidos, além da guia fiscal, um selo próprio. Os impostos já são, podemos dizer, quase que escorchantes. Aumentarmos ainda mais a burocracia para se dificultar a vida de nós todos me parece um absurdo, Sr. Presidente. É óbvio que o Instituto Nacional de Florestas não o queira, é natural. O selo é para eles um problema de grande importância. Mas muito mais importante é para os produtores a sua retirada, porque é a guia fiscal que deve acompanhar qualquer produto vendido e nada mais.

Portanto, faço apelo aos Deputados, lembrando-lhes que precisamos diminuir a burocracia e facilitar ao nosso povo o pagamento dos impostos, pois hoje é tão difícil pagar imposto neste Estado! Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, em que pese a meu respeito pelo Deputado José Bonifácio, vou me posicionar contrariamente ao projeto e vou explicar o porquê. Esse projeto de autoria do Deputado José Bonifácio já tinha sido apresentado na sessão legislativa anterior, e ele pediu o seu desarquivamento.

Relembrando, o projeto altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. Essa lei de política florestal foi discutida profundamente nesta Casa, com a ampla participação dos vários setores da sociedade. Na época, a Comissão de Meio Ambiente, presidida pelo Deputado Mauro Lobo - e tive o prazer de ser escolhido por ele como relator desse projeto -, teve um grande trabalho durante longo período de tempo, durante o qual discutimos com todos os setores, com os produtores, com aqueles que trabalham no reflorestamento, com o SINDFERRO e com vários outros sindicatos de segmentos que utilizam o carvão florestal no parque siderúrgico. Discutimos também com todas as entidades ambientalistas. Entendíamos que essa lei ajudou e muito a política florestal, que inclusive foi utilizada como modelo no País, em vários Estados, após sua votação em Minas Gerais. O que se pretende aqui é alterar aquilo que já trabalhamos e que ajudou, e muito, a diminuir os problemas e a melhorar a política florestal do Estado de Minas Gerais. (- Lê:) "Art. 18: Ficam obrigados ao registro e sua renovação anual, na Secretaria de Estado da Fazenda e no

Instituto Estadual de Florestas - IEF -, as pessoas físicas ou jurídicas que explorem, utilizem, consumam, transformem ou comercializem, sob qualquer forma, produtos e subprodutos da flora". O art. 2º, parágrafo único, passaria a vigorar com a seguinte redação: "O Poder Executivo instituirá guia fiscal apropriada, vedado o uso de selo, para acobertamento do transporte, movimentação e armazenamento do produto e subproduto florestal, observado o disposto no art. 147 da Constituição do Estado".

O que ocorria antes é que as pessoas se utilizavam desse selo da seguinte forma: quando passavam, pregavam o selo; depois o retiravam e voltavam com o madeiramento com o selo colado de novo. Não havia controle, e o mesmo selo era utilizado quatro, cinco vezes. E foi exatamente por isso que a lei foi montada, para impedir isso, diminuindo a sonegação, melhorando a arrecadação do Estado e diminuindo o trabalho daquelas pessoas que se utilizam indevidamente da nossa flora, principalmente desmatando o nosso cerrado. Foi por isso que foi feita a lei. Conseguimos acabar com aquilo que era utilizado por pessoas inescrupulosas, ou seja, o selo, que era usado para sonegar impostos e burlar a fiscalização.

Entendemos que, se retornarmos a essa prática, estaremos diminuindo a arrecadação do Estado, porque vai aumentar novamente a sonegação, que tínhamos conseguido combater em parte com a lei. Em segundo lugar, vamos estar dizendo para o conjunto das pessoas que lidam com madeiramento, principalmente com carga de carvão, que eles vão ficar agora desobrigados de se registrar todo ano. Estaremos desmontando o mecanismo contra aquilo que conseguimos detectar durante a elaboração da lei, que eram os cortes de madeiramento clandestinos, principalmente na área do cerrado, e não vai haver como fiscalizar. Não há técnicos. O IEF não dá conta de fiscalizar todo dia.

Com o processo atual que exige a inscrição, o fiscal observa a mata, quanto se pode cortar, como é o processo do corte e quanto se dá conta de cortar no ano. Se, no ano seguinte, houver modificação disso, é porque alguém tentou fraudar. E aí o que acontece? Fica mais fácil para a fiscalização, fica mais fácil para se multar e assim por diante. E agora? Se voltarmos ao esquema antigo, o que vai acontecer? Vamos ter de volta esses cortes e essas carvoeiras clandestinas, que temos em vários lugares. E Minas Gerais, que saiu na frente e que foi modelo, vai regredir à década de 80. E o conjunto do País, que tinha Minas como exemplo, verá que Minas, agora, deu um mau exemplo e que estamos contrários ao desenvolvimento sustentado. Estaremos contra o processo de defesa do meio ambiente, que a Assembléia Legislativa e a Comissão de Meio Ambiente vêm desenvolvendo sistematicamente. Já faz quatro anos que não faço parte da Comissão de Meio Ambiente, mas entendo que as pessoas que continuam nela têm feito um trabalho extremamente relevante para o conjunto do Estado.

Aprovar esse projeto nessas condições é regredir, é voltar à década de 80, quando tínhamos um punhado de carvoeiras que ninguém fiscalizava, que ninguém controlava. Vamos, inclusive, permitir a volta do trabalho infantil, porque vai ficar muito mais fácil. Como não vai mais haver fiscalização, como a fiscalização vai ser dificultada, eles poderão colocar os meninos para trabalhar nas carvoeiras. Não haverá mais controle, bastará acrescentar um selo que não há como controlar, nem a polícia poderá fiscalizar direito. E entendemos que isso é extremamente ruim, e quem votar a favor, na Assembléia Legislativa, estará permitindo de novo, facilitando que pessoas voltem a utilizar o trabalho infantil nas nossas carvoeiras. Minas Gerais abrirá mão, e vamos estar contribuindo para isso e para diminuir a receita do Estado.

Todos aqui estão discutindo opções e formas de aumentar a receita. O Governo cortou 16% em todas as áreas de custeio, porque a situação é crítica. E aí nós, parlamentares, ao invés de contribuímos nesse esforço, vamos estar fazendo o inverso. Vamos estar contribuindo para diminuir a receita do Estado.

Por isso, pediria a todos que examinassem esse projeto antes de votá-lo, para que não tenhamos arrependimentos posteriores. Temos que examinar o projeto enquanto ele está aqui. Nós temos condições de modificá-lo e de não permitir isso. Mais uma vez conclamo a todos para que votemos contrariamente a esse projeto, para que de fato mantenhamos uma lei florestal que é moderna, que melhorou o desenvolvimento florestal, que fez com que as siderúrgicas modificassem seu comportamento, e ao mesmo tempo estimulamos o autodesenvolvimento sustentável no Estado.

É com essa argumentação que pedimos o voto contrário a esse projeto. Muito obrigado.

#### Questão de Ordem

O Deputado José Bonifácio - Sr. Presidente, o Deputado Gilmar Machado é uma grande figura. Só que ele fez uma confusão com o projeto que não tem nada a ver. Não tem nada de trabalho escravo, trabalho infantil, não. O que controla a mercadoria é a guia fiscal. Não é o selo. O selo não tem nada que ver, pelo contrário, ele só dificulta.

A minha preocupação, Sr. Presidente, não é agredir o meio ambiente, é o contrário. Aliás, planto mil vezes mais árvores do que o Deputado Gilmar Machado, porque planto eucalipto todos os dias na minha fazenda.

Além disso, queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para a preocupação do Deputado Gilmar Machado com a arrecadação do Estado. V. Exas. estão cansados de saber que é exatamente o inverso. Ele está contra o projeto, porque o projeto é bom.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou percebendo que existe uma polêmica em torno desse projeto que precisa ser melhor dissecada, para que possamos encontrar o voto em defesa dos interesses de Minas Gerais. Definitivamente, não é interesse do Deputado Gilmar Machado reduzir a arrecadação do Estado, considerando que a situação é dramática e que todos nós reconhecemos que precisamos de mais recursos para investir nos projetos sociais.

Acontece que, em determinados aspectos, eliminar ou reduzir a burocracia com o objetivo de facilitar as ações de governo, as ações administrativas, para melhor atendermos a população, é muito importante. Precisamos realmente avançar numa nova ordem do Estado, a fim de se reduzir a burocracia justamente para isto - atendermos melhor a saúde, os projetos de educação, moradia e defesa do meio ambiente.

Agora, nesse aspecto, a burocracia está sendo usada para dificultar a utilização do carvão, o que acho correto.

Hoje, tivemos a oportunidade de assistir a um brilhantíssimo debate sobre os cerrados numa reunião conjunta das Comissões de Política Agropecuária e de Meio Ambiente. Vimos a seriedade da questão do desmatamento e da destruição dos cerrados. Trata-se de uma área extremamente rica em todos os sentidos. Sua flora é constituída de uma grande quantidade de árvores e espécies que produzem alimentos ricos em proteínas e vitaminas, bem como medicamentos. A flora do cerrado é extremamente rica em plantas medicinais, e a velocidade com que os cerrados estão sendo destruídos é alarmante, preocupante. Cabe a nós barrar esse processo de destruição no Estado de Minas Gerais.

Hoje, ouvi falar em plantas importantes, que todos conhecemos, cuja existência e preservação significam vida, abastecimento e alimentação. Muitas delas, aliás, carecem de melhoramento. Precisamos preservá-las, pelo menos, como estão. Do contrário, depois, nem melhoradas poderão ser, uma vez que se encontram em um processo rápido de extinção, extração e destruição. Acho que muitas delas, cada vez mais, serão úteis nos processos medicinais.

Então, quero manifestar a minha posição, inicialmente, de preocupação. Tenho certeza de que teremos um tempo maior, uma vez que não iremos esgotar a discussão desse projeto hoje e teremos oportunidade de analisá-lo mais detalhadamente. Existe até a possibilidade de que apareça alguma alternativa que garanta o direito daqueles que usam, extraem e exploram racionalmente o meio ambiente, plantam árvores e cuidam do meio ambiente, de poderem continuar a explorá-lo, buscando a energia, o material necessário e, até mesmo, o carvão, segundo a lógica da preservação. Mas o Estado está destruindo muito rapidamente o meio ambiente, e não podemos permitir uma redução da estrutura burocrática para facilitar os processos de destruição ambiental. Apesar de reconhecer a inteligência e o esforço do Deputado José Bonifácio, considero que nossa responsabilidade é construir um meio ambiente que garanta a preservação das espécies para as gerações futuras.

Por isso, não aceitamos nenhum processo de desburocratização para facilitar a destruição do meio ambiente. Essa exploração somente poderá ser feita por aqueles que utilizam o meio ambiente de maneira racional, dão retorno à destruição ou à exploração do meio ambiente, plantando e trabalhando para melhorar a qualidade de vida e, até mesmo, a recuperação da saúde, porque muitas pessoas se tratam com plantas, raízes e frutas.

Quero manifestar-me contrário à aprovação do projeto.

#### Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, solicito que encerre os trabalhos, considerando que não temos "quorum" para a votação.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica de plano a existência de "quorum" para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Anderson Aduato.

O Deputado Anderson Adauto\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de aproveitar a oportunidade, em que estamos num processo de votação desse projeto de lei do Deputado José Bonifácio, para poder fazer colocações que consideramos importantes. Em primeiro lugar, participamos hoje da Comissão de Justiça; quando lá chegamos, tínhamos o interesse em esclarecer os nobres companheiros, que fazem parte daquela Comissão, sobre o projeto de lei do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que se encontrava naquela Comissão, para ser votada a sua constitucionalidade. Esse projeto instituiu o carro a álcool. Queríamos mostrar para os companheiros daquela Comissão que, no Triângulo, está em curso um programa para recebimento de novas unidades do setor sucroalcooleiro. Existe uma polêmica muito grande com relação à questão ambiental, no que diz respeito a essa questão.

No Triângulo, sabemos que não só a cana-de-açúcar, mas também a soja exige o corte de árvores daquela área de plantio. A cana, muito mais, exatamente porque até hoje se pratica queimada. Podemos tranquilamente fazer com que haja o tão necessário equilíbrio ecológico. Estamos conseguindo, com entendimentos com a Secretaria de Meio Ambiente, juntamente com o IBAMA, fazer o que precisa ser feito com relação à natureza. Em primeiro lugar temos a obrigação, senão para nós, mas para nossos filhos, de preservar o meio ambiente, o meio em que vivemos. Não podemos fechar os olhos para a questão econômica. Se temos um tipo de cultura que exige o corte de árvores, podemos - de acordo com o projeto e com essa linha de raciocínio, que deve prevalecer entre as pessoas de bom-senso - buscar alguma forma de beneficiar e preservar o meio ambiente, mas sem fechar os olhos para a questão econômica. Nessa linha, estamos conseguindo avanços no Triângulo, nesse processo de negociar, ou seja, procuramos naquelas áreas altas, onde naturalmente é obrigatório, para que haja expansão da área agrícola, o corte de árvores. Estamos, então, nos entendendo com os diretamente interessados no processo, para que eles façam, numa proporção de 5 a 10 e até 15 por 1. Ou seja, para cada árvore cortada, plantam-se de 5 a 10 árvores nas matas da parte baixa, principalmente nas áreas que beiram os rios, nas chamadas matas ciliares. Nesse momento em que estamos analisando esse projeto de lei, queremos levar em conta a questão do bom-senso. Acharmos que ainda é muito importante a fiscalização, exatamente porque nem todas as regiões do Estado, nem todas as comunidades do Estado têm a consciência ecológica que deveriam ter. Como ocorre com toda e qualquer agressão que se pratica contra o meio ambiente, quem sofre são exatamente aquelas pessoas que vivem na região atingida. Muitas vezes, dependendo da área devastada, da área em que se pratica uma ação danosa à natureza, o prejuízo extrapola aquela área específica e passa a atingir também outras áreas que são circunvizinhas daquela onde foi praticado o ato.

Não vou entrar na questão social, que foi muito bem explicitada aqui pelos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Gilmar Machado, na questão do trabalho infantil e em outras coisas que acontecem com muito maior frequência, exatamente no setor de carvão, no setor de reflorestamento. Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, vamos encaminhar não só no que diz respeito a esse projeto, mas a todos os outros projetos que dizem respeito à questão ambiental. É fundamental que tenhamos um cuidado maior na avaliação, exatamente porque em toda e qualquer medida que tomarmos com relação a esse assunto podemos estar incorrendo num processo prejudicial às pessoas que não lidam de forma direta, mas que podem sofrer diretamente, no seu hábitat, as ações de pessoas que atuam nessa área, que o nobre Deputado José Bonifácio quer regulamentar. Pelas notícias de jornais, por todos os acompanhamentos que fazemos, percebemos que essas pessoas têm muito ainda a aprender com relação à questão ambiental, à preservação do meio ambiente.

Partindo desse pressuposto, entendemos que é fundamental termos o maior cuidado possível no encaminhamento e principalmente na votação desses projetos que visam, em primeiro lugar, a regulamentar a ação das pessoas que trabalham de forma direta com a questão da devastação do meio ambiente.

A questão do cerrado: é muito importante a sua preservação, não sendo possível... É fundamental que tenhamos bom-senso para trabalhar. Há regiões do Estado que ainda não têm amadurecimento suficiente. Como esse amadurecimento não chegou ainda àqueles que deveriam tê-lo e que são, exatamente, os que trabalham no processo de devastação, é fundamental que as leis que regulamentam a questão ambiental continuem a ser duras, firmes e corretas, para se preservar o meio ambiente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado João Batista de Oliveira.

O Deputado João Batista de Oliveira - Esse projeto não trata de desmatamento, mas de como fazer o que já está autorizado pela lei, trata de regulamentar a exploração autorizada. Portanto, a devastação do cerrado, contra a qual todos nós somos, nada tem a ver com esse projeto.

Quanto aos selos, todos que rodamos pelo interior sabemos que, em vez de desmate clandestino, o que há é venda paralela, venda clandestina de selo. E isso pegou tão mal, que até já revogaram o selo do IPVA.

Acho que, se o carvão e a lenha forem encaminhados com uma guia de mercadoria emitida pela Coletoria, a questão estará solucionada. Não acho que isso tenha a ver com o trabalho infantil ou a exploração clandestina.

O projeto de lei do Deputado José Bonifácio é claro quando diz tratar-se de exploração autorizada. O IEF e o IBAMA já foram lá, e a pessoa que está vendendo essa mercadoria tem licença para tal.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 25 Deputados; votaram "não" 4 Deputados; houve 3 votos em branco, totalizando 32 votos. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão das demais matérias constantes na pauta. A Presidência torna sem efeito a votação.

#### Questões de Ordem

O Deputado José Bonifácio - Só gostaria de saber se V. Exa. vai adiar a votação ou passar para nova votação.

O Sr. Presidente - A Presidência vai passar à discussão das matérias seguintes e, a seguir, fará a recomposição de "quorum" para verificar a oportunidade de votação de todas as matérias.

O Deputado José Bonifácio - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. informasse se contou a presença, nesta votação, dos Deputados do glorioso PT.

O Sr. Presidente - Conforme decisão já tomada pela Presidência em outra oportunidade, consideramos, nas votações pelo processo eletrônico, apenas os votos que são registrados no painel.

O Deputado José Bonifácio - Sr. Presidente, "data venia", se os Deputados do PT pedem verificação, é porque estão presentes. Então, o voto deles deveria ser computado.

O Sr. Presidente - A Presidência, mais uma vez, informa ao ilustre Deputado que já fez, como é seu dever, a interpretação do Regimento Interno com relação a essa parte e já deu a decisão em outra oportunidade.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 665/96, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Safira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas; esse projeto é de minha autoria e está tramitando desde 1996. Foi votado em 1º turno e agora volta,

para o 2º turno, porque a Comissão de Educação não conseguiu discuti-lo nem votá-lo a tempo. Já que ele vem tramitando desde 1996, queríamos que viesse a Plenário, quer aprovado, quer rejeitado, mas que o Plenário pudesse manifestar-se.

Qual é o objetivo desse projeto? Hoje, temos vários grupos amadores no nosso Estado. São artistas no campo da música, do teatro, que vêem o Estado investindo grandes somas de recursos para trazer artistas que já têm fama e tradição em nível nacional, mas, infelizmente, esses mesmos artistas não têm oportunidade de apresentar aqui o seu trabalho.

Há algum tempo - acho que várias pessoas viveram esse período - antes da apresentação do filme principal, que se havia pago para assistir, assistia-se à apresentação de curtas, do projeto de curtas-metragens, que era exatamente a oportunidade para os novos artistas. Ia-se ao cinema para assistir ao filme principal, mas antes de começar o filme principal eram exibidos alguns curtas-metragens de alguns artistas iniciantes. Aquela apresentação antes do filme principal era a oportunidade que eles tinham de divulgar seu trabalho e, a partir daí, de desenvolver trabalho de longa-metragem.

Isso permitiu que várias pessoas se desenvolvessem, que várias pessoas apresentassem seu trabalho, e podia-se constatar se o trabalho tinha ou não qualidade, e se aquela pessoa tinha ou não condições de continuar se desenvolvendo.

Qual é hoje o nosso objetivo em estar aqui apresentando esse projeto? É exatamente possibilitar que, antes da apresentação de um grande espetáculo, numa grande casa de "show" do Estado - e temos várias casas, vários ginásios que estão espalhados pelos vários municípios de Minas Gerais -, artistas locais possam fazer uma pequena apresentação. Se for um "show" de música, que os artistas locais possam apresentar-se antes do início do "show" principal, que eles possam fazer uma apresentação do seu trabalho. Não vai custar nada, o artista estará indo lá para divulgar seu trabalho, porque dificilmente ele conseguiria reunir tanta gente para poder ver o trabalho dele. Então, é um estímulo que estaremos dando ao artista amador. Se ele for bom, e alguém que for assisti-lo gostar do trabalho dele, pode estar nascendo ali a oportunidade e a descoberta de grandes artistas.

Quando vamos aos estádios de futebol assistir à partida principal, antes assistimos a uma preliminar. Quem quiser ver a preliminar vai mais cedo. Quem não quer ver a preliminar já chega na hora do espetáculo principal.

Então, o que estamos propondo com esse projeto? É exatamente possibilitar que haja preliminares dos "shows" principais, das apresentações principais, para que as pessoas tenham condições de perceber e possibilitar que os novos artistas tenham espaço de divulgação de seu trabalho.

Fizemos debates com associações de teatro, com associação de músicos, e eles entendem que não há prejuízo, porque os artistas novos vão utilizar todo o tempo.

No entanto, alguém poderia dizer: o palco foi montado, os instrumentos estão montados para o grupo principal, inclusive estão afinados. Assim, um grupo amador irá prejudicar a apresentação do grupo principal, porque eles vão desafinar os instrumentos, que pertencem ao outro conjunto. Eles não irão utilizar os instrumentos dos artistas principais, pois, como são amadores, irão utilizar instrumentos como o violão, não dificultando e não atrasando a apresentação principal. Evidentemente, como a apresentação irá começar antes, as pessoas serão informadas de que haverá uma apresentação preliminar, como já ocorre com o futebol. Com isso, o artista terá o seu trabalho divulgado, pois ele poderá se apresentar. Quem gosta e quem quer estimular o artista, quem desejar ver a apresentação de artistas amadores chegará mais cedo ao espetáculo. Assim, o artista terá condições de fazer a sua apresentação.

Portanto, eu pediria aos Deputados e Deputadas que fizessem no 2º turno a mesma coisa que fizeram no 1º turno para que tivéssemos, então, aprovado esse projeto, que entendemos ser extremamente importante para a divulgação de novos talentos não só em Belo Horizonte, não só na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas no conjunto do Estado. Existem muitos artistas interessados nesse projeto, artistas que estão esperando uma chance, uma oportunidade. O Poder Legislativo pode oferecer essa grande oportunidade, a fim de que os novos artistas, os artistas amadores possam desenvolver o seu trabalho. Por isso, agradeço a atenção dos Deputados, esperando que, no momento da votação desse projeto, votem conscientes. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos, encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência, considerando as matérias importantes que constam na pauta, vai proceder à chamada para recomposição de "quorum" para verificar a oportunidade de votação das matérias que constam na pauta. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 33 Deputados. Não há "quorum" para votação da matéria constante na pauta.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

ATA DA 272ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 14/5/98

Presidência dos Deputados Cleuber Carneiro e Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: requerimento do Deputado Bilac Pinto; questão de ordem; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96; questão de ordem; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.250/97; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.273/97; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 716 e 1.053/96, 1.461, 1.122 e 1.469/97, 201 e 627/95, 609, 1.046 e 1.068/96, bem como o Projeto de Lei Complementar nº 11/95, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Bilac Pinto, Líder do PFL, solicitando a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 1.889/97, do Deputado Leonídio Bouças, seja apreciado em primeiro lugar, entre as matérias constantes na pauta. Em votação, o requerimento.

### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, só se eu estiver equivocado, mas, na pauta que recebi, primeiro vêm as propostas de emenda à Constituição, que têm preferência. Se, para votá-las, não há "quorum", vamos para a votação dos projetos. Não há necessidade de inversão.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Gilmar Machado que, se o requerimento for aprovado, a votação do projeto precede a das propostas de emenda.

Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, temos o prosseguimento da votação de uma emenda. Não ouvi V. Exa. anunciar que não havia "quorum" para isso nem vi checagem de "quorum". Então, acho que deveria, primeiro, colocá-lo em votação, mesmo não havendo os 48, se houver 39, nós passamos à votação.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Gilmar Machado que a votação de emenda à Constituição depende de "quorum" qualificado, 48 Deputados, e que tem a informação da Mesa de que não existem 48 Deputados, razão por que atendeu...

O Deputado Gilmar Machado - Quantos Deputados temos no Plenário, por favor? Se não há 48, há 39, então?

O Sr. Presidente - Vamos, novamente, consultar a Mesa.

Há 40 Deputados presentes. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 889/96 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A fim de se proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 23 Deputados. Não há "quorum" para a votação. A Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada para a recomposição do "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Responderam à chamada 25 Deputados; 6 encontram-se em reunião de comissão, perfazendo, portanto, o total de 31 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.250/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a publicidade de documentos constantes em arquivos policiais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.273/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16/1/89. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria constante na pauta em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO Conjunta das comissões de administração pública e de fiscalização financeira e orçamentária

Às dezesseis horas e cinco minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira (substituindo o Deputado Ajalmar Silva, por indicação da Liderança do PSDB), Antônio Roberto (substituindo o Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), Arnaldo Penna, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Kemil Kumaira, Sebastião Helvécio, Antônio Roberto, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB) e Marcos Helênio (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Havendo pedido de dispensa da leitura, o Presidente dá a ata por aprovada e solicita aos membros presentes que a subscrevam. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.026/96, do Tribunal de Contas, e 1.546/97, do Governador do Estado. O Presidente suspende a reunião. Às 16h20min, são reabertos os trabalhos, com a presença dos parlamentares supracitados. Com a palavra, o relator, Deputado Sebastião Helvécio, apresenta seu parecer, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.026/96. O relator, por seu parecer, conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, passa-se à apreciação do parecer, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.546/97. Continua em discussão o parecer do relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, que conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Administração Pública, e 5 e 6, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça. Encerrada a discussão e colocado em votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Arnaldo Penna - Miguel Martini - Ajalmar Silva - Antônio Andrade - Anderson Adauto - Marcos Helênio.

#### ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivair Nogueira, Tarcísio Henriques e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir os Srs. Celso Sérgio Ferreira, Procurador Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA-MG -; Anderson Cardoso Costa, Chefe do Escritório Seccional de Coromandel do IMA, e Geraldo Ferreira Monção, Diretor do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, os quais irão prestar esclarecimentos sobre as declarações contidas nos documentos de controle sanitário fornecidos ao INCRA pela Delegacia Regional do IMA, em Patrocínio, por meio do Escritório Seccional de Coromandel, relativos à Fazenda Cedro, localizada no Município de Coromandel, para efeito de classificação do imóvel, visando à reforma agrária. Neste momento, o Presidente registra a presença dos Srs. Luís Carlos Lobato, Assessor da Diretoria Técnica do IMA; Luciano Dias Bicalho Camargos, Procurador do INCRA; José Sérgio Pinto, Procurador do INCRA, lotado na Procuradoria-Geral, em Brasília; e Ailson Silveira Machado, Superintendente do INCRA. Em seguida, o Presidente procede à leitura de ofícios das Sras. Patrícia Miranda Maia Prado, Assessora da Superintendente do Arquivo Público Mineiro, justificando a ausência da professora Norma de Góes Monteiro na reunião preparatória do Seminário Legislativo sobre Direitos Humanos; e Edna de Fátima Alves e Castro, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Araxá, comunicando que a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Araxá - APAC - foi impedida pela Diretora do fórum de atuar no presídio de Araxá. Na fase de distribuição de matérias, o Presidente designa o Deputado Ivair Nogueira para relatar o Projeto de Lei nº 1.613/98. Devido à ausência do Deputado João Batista de Oliveira, designado para relatar os Projetos de Lei nºs 1.423 e 1.442/97, o Presidente redistribui os Projetos de Lei nºs 1.423/97 ao Deputado Durval Ângelo e 1.442/97 ao Deputado Ivair Nogueira. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.423/97, com a Emenda nº 1, no 1º turno. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Em seguida o Deputado Ivair Nogueira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.442/97 com as Emendas nºs 1 a 3. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº2.572/98. A seguir, o Presidente, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, usa da palavra para fazer suas considerações iniciais. Após, os convidados discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase dos debates, que constam nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

João Leite, Presidente - Tarcísio Henriques - João Batista de Oliveira - Adelmo Carneiro Leão.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arnaldo Canarinho e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Canarinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa a sua leitura, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.570/98. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita a realização de audiência pública, em reunião conjunta com a Comissão de Defesa do Consumidor, a fim de continuar a discussão sobre a política tarifária dos transportes urbanos na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Ailton Vilela - Arnaldo Canarinho.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de política agropecuária e agroindustrial

Às nove horas e quinze minutos do dia sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na sede do clube social da cidade de Mato Verde os Deputados Gil Pereira e Carlos Pimenta (substituindo os Deputados Luiz Fernando Faria e Ailton Vilela, respectivamente, por indicação das Lideranças do PPB e do PSDB), membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Cleuber Carneiro, 1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, Dimas Rodrigues e José Braga e o Senador Francelino Pereira. O Deputado Cleuber Carneiro assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião, a se realizar em caráter de audiência pública, destina-se a avaliar os estragos causados pela longa estiagem que assola a região Norte do Estado e apresentar medidas de emergência para socorrer a população atingida. A Presidência convida a tomar assento à Mesa os Deputados; o Senador Francelino Pereira; o Pe. João Gonçalves Dias, Prefeito Municipal de Mato Verde; os Srs. Márcio Maia de Castro, Superintendente Regional da EMATER-MG; Carlos Alberto, Gerente Regional do Banco do Nordeste do Brasil; Antônio Augusto Dias Rocha, Superintendente Regional do Banco do Brasil em Montes Claros; Cláudio Cezar Dotti, Gerente Regional da COPASA-MG; Marcos Fábio de Oliveira, representante da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -; Eliezer Moreira da Costa,

representante da SUDENE; e Maria Luiza Campos Machado Leal, Superintendente de Planejamento da SEPLAN; o Ten.-Cel. Flávio Luiz Lobato, Secretário Executivo da CEDEC; os Srs. Dalvino Troccoli Franca, Coordenador-Geral da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF; e Danilo Matias de Almeida, Coordenador da CEMIG; os Prefeitos das cidades de Ibiracatu, Brasília de Minas, Patis, Riacho dos Macacos, Glauclândia, Catuti, Luizlândia, Jaíba e Janaúba e o Vice-Prefeito de Mato Verde. Em seguida, o Deputado Cleuber Carneiro tece considerações iniciais sobre o tema em questão e passa a palavra ao Deputado Gil Pereira, autor do requerimento que deu origem à reunião. Na fase de exposições, fazem uso da palavra o Pe. João Gonçalves Dias, o Ten.-Cel. Flávio Luiz Lobato e os Srs. Marcos Fábio de Oliveira e Eliezer Moreira da Costa. O representante da AMAMS encaminha à Mesa relatório de levantamentos efetuados no Norte de Minas, referentes aos estragos causados pela seca na região. Encerrada esta fase, convidados e Deputados participam de amplo debate e respondem às perguntas encaminhadas à Mesa. O Senador Francelino Pereira tece os comentários finais, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Paulo Piau, Presidente - Luiz Fernando Faria - Ailton Vilela.

#### ATA DA 92ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e quinze minutos do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Marcos Helênio, Miguel Martini (substituindo este ao Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do Bloco Social Progressista) e Antônio Júlio (substituindo ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Estão presentes também a Deputada Maria José Hauelsen e o Deputado Marco Régis. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Em virtude de requerimento aprovado pela Comissão, foi dispensada a leitura da referida ata. O Presidente a considera aprovada, solicita aos Deputados que a subscrevam e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a ouvir convidados sobre a questão da liberação das aplicações dos correntistas da MinasCaixa, as quais ficaram retidas quando da liquidação do Banco. O Presidente comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores a seguir citados: Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 1.026/96 (Deputado Arnaldo Penna); Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.290/97 (Deputado Ajalmar Silva); Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.403/97 (Deputado Marcos Helênio); Emendas nºs 2 a 5 ao Projeto de Lei nº 1.544/97 (Deputado Leonídio Bouças); Emendas nºs 7 a 22 ao Projeto de Lei nº 1.546/97 (Deputado Arnaldo Penna); no 1º turno, Projeto de Lei Complementar nº 33/98 (Deputado Antônio Andrade) e Projetos de Lei nºs 1.551 (Deputado Leonídio Bouças) e 1.570/97 (Deputado Arnaldo Penna); e, no 2º turno, Projeto de Lei nº 1.398/97 (Deputado Ajalmar Silva). A seguir, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento solicitando inversão da pauta de forma que a matéria da 3ª Fase da Ordem do Dia seja apreciada antes das demais. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Passa-se, então, à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Encontram-se em poder da Mesa requerimentos do Deputado João Batista de Oliveira, em que solicita a realização de reunião da Comissão para debater, juntamente com o Cel.-PM Márcio Porto, Comandante-Geral da PMMG, as modificações dos editais dos concursos públicos para praças realizados pela corporação no ano passado, no que se refere a alterações dos níveis de escolaridade exigidos de 1º para 2º grau; do Deputado Ajalmar Silva(2), solicitando seja realizada reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para apreciar o Projeto de Lei nº 1.570/97, e seja convidado o Secretário da Fazenda para discutir o referido projeto de lei; do Deputado Marcos Helênio(3), solicitando seja realizada reunião da Comissão com a participação dos Secretários da Fazenda e da Casa Civil, do Presidente da AMAGIS, de representante do Tribunal de Justiça do Estado e da Mesa da Assembléia para discutir os repasses feitos pelo Poder Executivo de recursos orçamentários devidos aos Poderes Judiciário e Legislativo; solicitando reunião da Comissão para discutir, com os convidados que menciona, os repasses feitos pelo Poder Executivo de descontos nas folhas de pagamento dos servidores, em favor de entidades civis, inclusive sindicatos e associações de servidores públicos, devidamente conveniados com o Estado, posto que tais repasses somente têm ocorrido vários dias após o desconto já haver sido executado; e solicitando reunião da Comissão para ouvir os convidados que menciona sobre indícios de irregularidades na compra de remédios pela administração pública do Município de Ibitiré e verificar as possíveis conexões com a administração pública estadual. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. A seguir, o Presidente convida a compor a Mesa os Srs. José Aloísio Rocha Martins Guerra, interventor do Banco Central junto à Minascaixa; Fernando Morcerf, representante do SINDPÚBLICOS, e Marco Aurélio dos Reis Correia, Presidente da Associação dos Servidores da Minascaixa - ASSEMI. Com a palavra, a Deputada Maria José Hauelsen, autora do requerimento que motivou o convite, tece suas considerações iniciais. A seguir, os convidados fazem suas exposições e participam de debate com os parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas, ao término do qual o Presidente agradece o comparecimento dos convidados e suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, o Presidente registra a presença dos Deputados Ajalmar Silva, Marcos Helênio e Arnaldo Penna. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente, que avocou para si a relatoria das Emendas nºs 7 a 17, apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 959/96, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela rejeição das Emendas nºs 11 a 13, 16, 18 e 19; pela aprovação das Emendas nºs 7, 9, 15 e 17 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta; pela aprovação das Emendas nºs 8, 10 e 14 e pela apresentação das Emendas nºs 20 a 22. Na fase de discussão, o Deputado Marcos Helênio solicita vista do parecer, pedido que é atendido. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, da Emenda nº 3 ao Substitutivo nº 1, apresentada em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.026/96. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. Após discussão e votação, é aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.405/97, do Deputado Paulo Piau. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Ajalmar Silva - Marcos Helênio - Arnaldo Penna - Sebastião Helvécio - Antônio Andrade - Ibrahim Jacob.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arnaldo Canarinho e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Canarinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa sua leitura, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.669/98 e designa o Deputado Bilac Pinto relator da matéria. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.589 e 2.590/98. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Ailton Viella - Arnaldo Canarinho.

#### ATA DA 67ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Ailton Vilela e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Wilson Trópia assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 1.457, 1.464, 1.471, 1.475, 1.491, 1.496, 1.505 e 1.510/97 e ao Deputado Ailton Vilela, os Projetos de Lei nºs 1.539, 1.566, 1.568, 1.579 e 1.582/97 e 1.601/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à segunda fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre matérias de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.457, 1.464, 1.471, 1.475, 1.491, 1.496, 1.505 e 1.510/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna); 1.539, 1.566, 1.568, 1.579 e 1.582/97 e 1.601/98 (relator: Deputado Ailton Vilela). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna - Ailton Vilela.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/5/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa; 1.239/97, do Deputado José Militão; 1.469/97, do Deputado Péricles Ferreira.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 90ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 26/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.702/98, do Deputado Antônio Roberto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia, a se realizar no Museu da Inconfidência, em Ouro Preto, às 10 horas do dia 22/5/98, em desagravo a Tiradentes, patrono da Nação brasileira, e aos inconfidentes mineiros.

Palácio da Inconfidência, 21 de maio de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.619

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Maria Barros, Sebastião Navarro Vieira, Antônio Andrade e Álvaro Antônio, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 26/5/98, às 10h30min e às 15h45min, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1998.

Ambrósio Pinto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.620

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Costa, Luiz Fernando Faria, Geraldo Nascimento e José Braga, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 26/5/98, às 10 horas e às 15h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.695/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em tela, do Deputado João Batista de Oliveira, tem por escopo declarar de utilidade pública a União das Associações Comunitárias do Município de Corinto - UNACOMC -, com sede no Município de Corinto.

Publicado no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A UNACOMC é sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria. Está em funcionamento há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria, de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício de seus cargos.

Verifica-se, portanto, que foram atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Apenas para acrescentar a palavra "Município", constante no nome da entidade no art. 1º do seu estatuto, apresentamos emenda à proposição.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.695/98 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União das Associações Comunitárias do Município de Corinto - UNACOMC -, com sede no Município de Corinto."

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Genaro - Antônio Júlio.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.713/98

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Paulo Schettino, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Tenda Espírita Vovó Joaquina de Aruanda, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria em exame tem como sustentação a Lei n.º 12.240, de 5/7/96, que prevê os requisitos necessários à declaração de utilidade pública.

A entidade de que trata o projeto atende às condições estabelecidas pela citada lei, conforme ilustram os documentos anexados ao processo, e por tal razão está apta a receber o título declaratório ora proposto.

Entretanto, sob o aspecto formal, julgamos necessária a apresentação de emenda ao art. 1º do projeto, para corrigir o nome da instituição.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.713/98 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Tenda Espírita Vovó Joaquina de Aruanda, com sede no Município de Belo Horizonte."

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998 .

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Antônio Genaro - Marcos Helênio.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.742/98

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 1.742/98 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Pirapora, com sede nesse município.

Após publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme atesta a documentação juntada ao processo, na qual se verifica que a entidade tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e tem diretoria composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos.

#### Conclusão

Em face do aludido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.742/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Antônio Júlio - Marcos Helênio.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.725/98

##### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

O projeto de lei em epígrafe é do Deputado Ronaldo Vasconcellos e tem por escopo declarar de utilidade pública a Igreja Missionária Pentecostal Laudisceia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Nos termos regimentais, após ter sido publicada, foi a matéria distribuída a esta Comissão, que deve examiná-la preliminarmente, atendo-se aos lindes de sua competência.

##### Fundamentação

Conforme se verifica no auto do processo, a entidade em referência é uma sociedade civil sem fins lucrativos; encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria são reconhecidamente idôneos e comprovadamente não remunerados pelo exercício de seus cargos.

Estão atendidos, portanto, os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 3.373, de 12/5/65, alterada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, para que a entidade seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.725/98 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Marcos Helênio - Antônio Genaro.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.517/97

##### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o Projeto de Lei nº 1.517/97 institui o transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros no Estado.

Publicada em 15/11/97, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno

Cumprir dizer que o Projeto de Lei nº 1.532/97, do Deputado Ermano Batista, foi anexado, nos termos regimentais, ao Projeto de Lei nº 1.517/97, por versarem sobre matérias semelhantes.

##### Fundamentação

A proposição institui o transporte coletivo intermunicipal alternativo de passageiros, o qual, nos termos do art. 2º, será explorado por pessoas físicas, condutoras autônomas, que trafeguem em veículo próprio, de aluguel, sejam detentoras de concessão ou permissão do poder público municipal para explorar transporte local de passageiros, em veículos de 3 a 15 lugares.

O art. 3º da proposição estabelece as condições em que tal transporte será explorado, dispondo que a tarifa deve ser inferior à cobrada pelo transporte coletivo regular, autorizado pelo DER-MG; que o embarque de passageiros se dê em local diverso do utilizado pelo transporte coletivo regular; que os veículos tenham data de fabricação não superior a oito anos e tenham seguro total, inclusive para a cobertura de danos contra terceiros; que haja inscrição, na parte externa do veículo, da expressão "transporte alternativo".

À luz do ordenamento jurídico vigente, a proposição apresenta algumas impropriedades, que procuraremos apontar. A Constituição Estadual, em seu art. 10, IX, estabelece que a exploração de transporte rodoviário intermunicipal, quando não realizada diretamente pelo Estado, deve dar-se mediante concessão, que há de ser precedida de procedimento licitatório. Note-se que, nos termos do projeto, a delegação do serviço de transporte alternativo ocorrerá mediante concessão ou permissão. A previsão desta última modalidade de descentralização contraria, portanto, o preceito constitucional, que, como foi visto, exige expressamente a modalidade de concessão.

Outro aspecto inconstitucional do projeto refere-se à possibilidade de exploração, em caráter precário, do transporte alternativo, até que a matéria seja devidamente regulamentada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º. Tal dispositivo prevê essa possibilidade de exploração para os que preencherem os requisitos constantes no art. 2º, vale dizer, pessoas físicas, condutoras autônomas, que trafeguem em veículo próprio, de aluguel e que, à data da publicação da lei, sejam detentoras de concessão ou permissão do poder público municipal para explorar o transporte local de passageiros, em veículos de 3 a 15 lugares. Ora, o texto constitucional é claro ao exigir a concessão para a exploração desse serviço, o que pressupõe a realização de procedimento licitatório. Portanto, a delegação de tal serviço a terceiros desacompanhada de licitação, nos termos preconizados pelo projeto, é manifestamente inconstitucional.

Por último, o projeto estabelece que a delegação do serviço de transporte alternativo se dará a pessoa física que trafegue em veículo próprio. Nesse passo, a proposição esbarra na Lei

Federal nº 8.987, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Nos termos dessa lei, a delegação de serviços públicos mediante concessão há de ser feita a pessoa jurídica ou a consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho. Somente para a modalidade de permissão é que se admite a delegação dos serviços tanto para pessoa física como jurídica.

Tendo em vista as impropriedades assinaladas e no propósito de escoimá-las do texto do projeto, apresentamos, ao final deste parecer, as Emendas nºs 1 e 2.

Cumpre dizer, por ser oportuno, que o Projeto de Lei nº 1.532/97, anexado à proposição em exame, tem em vista, basicamente, autorizar os proprietários de táxi a realizar viagens intermunicipais. A esse propósito, cabe assinalar que já há decisões judiciais segundo as quais é lícito a um taxista conduzir passageiro de um município a outro, desde que o passageiro tenha sido apanhado pelo taxista no município em que este tem permissão para rodar. Já o Projeto de Lei nº 1.517/97 institui o transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros, buscando discipliná-lo de forma mais detalhada, conforme foi visto.

#### Conclusão

À vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.517 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - O transporte de que trata esta lei far-se-á em veículos de 3 a 15 lugares, mediante concessão do poder público municipal."

#### EMENDA Nº 2

Suprima-se o parágrafo único do art. 3º.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Antônio Genaro - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Júlio.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.552/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em epígrafe autoriza o ingresso de funcionários de centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente nas casas de diversão públicas.

Publicada em 4/12/97, a proposição foi distribuída a esta Comissão para, nos termos regimentais, receber parecer quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

#### Fundamentação

O projeto autoriza o livre acesso às casas de diversão públicas de funcionários e colaboradores, devidamente identificados, de centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O objetivo da proposição é, em verdade, possibilitar a fiscalização, por parte das entidades não governamentais, do cumprimento dos direitos e das garantias assegurados ao menor.

A fiscalização de atividades e bens sujeitos ao controle da administração pública constitui um dos meios de atuação do poder de polícia, como bem nos ensina a doutrina de Hely Lopes Meirelles em "Direito Administrativo Brasileiro".

A professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra "Direito Administrativo", conceitua poder de polícia como a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. A autora enfatiza, ainda, a repartição desse poder entre o Legislativo e o Executivo.

Da leitura das remissões doutrinárias citadas, constatamos que o poder de polícia é matéria de competência do Estado, especialmente da administração pública, no seu sentido lato, a quem incumbe condicionar o exercício dos direitos do cidadão ao bem-estar coletivo. Tal poder tem sua origem no poder de império do Estado e fundamento no princípio da predominância do interesse público sobre o particular, que dá à administração posição de supremacia sobre os administrados.

Nesse ponto, indagamos onde encontrar respaldo jurídico para a delegação ao particular de uma tarefa, que, originariamente, é da competência do próprio Estado, por força do inerente poder de império, que só é dado ao próprio Estado.

A esses argumentos soma-se o caráter peculiar da proposição, que dispõe sobre matéria relacionada com os interesses do município, cuja competência para legislar sobre assuntos de interesse local está expressa no art. 30, I, da Constituição da República. Concomitantemente, a carta política mineira, no seu art. 171, I, "c" e "d", dirimindo quaisquer dúvidas sobre a questão, preceitua como competência do município legislar sobre a polícia administrativa de interesse local e sobre proteção à infância e à juventude. É o caso.

Acrescente-se que o Supremo Tribunal Federal já manifestou seu entendimento no sentido de que compete às Prefeituras Municipais conceder licença para o funcionamento das casas de diversão, bem como proceder ao policiamento e à fiscalização das suas condições de funcionamento, higiene, segurança e moralidade (RMS-5629 e RMS-5630).

Diante, pois, dos fundamentos aduzidos, apresentamos a seguinte conclusão.

#### Conclusão

Concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.552/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Júlio - Antônio Genaro.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 557/95

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o Projeto de Lei nº 557/95 estabelece condições para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6, a proposição vem a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais. A matéria deverá ser apreciada, ainda, pelas Comissões de Defesa do Consumidor e de Saúde, conforme requerimentos aprovados em Plenário. Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

O projeto em análise determina que o abate de animais destinados ao consumo humano se faça com o uso de métodos modernos e científicos. Pretende-se, com isso, evitar o abate cruel desses animais e, conseqüentemente, proporcionar a melhoria da qualidade da carne colocada no mercado de consumo. Trata-se, em última análise, de medida destinada à proteção da saúde da população.

Conforme demonstrado nas discussões anteriores, o grande problema relacionado ao consumo de carnes no Estado é o abate clandestino de gado, especialmente bovino, realizado sem qualquer controle das autoridades sanitárias. Segundo dados do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, cerca de 80% da carne consumida em Minas Gerais provém desse tipo de abate. É um dado alarmante, em termos de saúde pública, e revela a falta de uma política consistente para o setor agropecuário.

As medidas consubstanciadas no projeto, mesmo que não tenham condições de eliminar todas as deficiências do Estado na área de controle sanitário animal, poderão contribuir para a redução dos riscos à saúde do consumidor.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 557/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

#### Redação do Vencido no 1º Turno

##### PROJETO DE LEI Nº 557/95

Estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O abate de animais destinados ao consumo se fará com o uso de métodos científicos, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, são aplicáveis as seguintes definições:

I - matadouro-frigorífico - estabelecimento dotado de instalação completa para o abate de várias espécies vendidas em açougue, com o aproveitamento dos subprodutos comestíveis, e que possua instalações de frio industrial;

II - matadouro - estabelecimento dotado de instalações adequadas ao abate de qualquer espécie vendida em açougue, com ou sem dependência para a industrialização;

III - abatedouro - estabelecimento dotado de instalações para o abate de suínos com peso máximo de 60kg (sessenta quilogramas), aves, coelhos, ovinos e caprinos;

IV - animais de consumo - animais de qualquer espécie destinados à alimentação humana ou à de outros animais;

V - método científico - qualquer processo que, previamente à sangria, provoque a perda total da consciência e da sensibilidade do animal;

VI - métodos mecânicos - processos que se utilizam de pistola mecânica de penetração ou concussão que provoque coma cerebral imediato;

VII - métodos elétricos - processos que se utilizam de aparelhos com eletrodos que provocam a passagem de corrente elétrica pelo cérebro do animal, tornando-o inconsciente e insensível (eletronarcose);

VIII - métodos químicos - processos que empregam CO<sub>2</sub> (dióxido de carbono) em mistura adequada com o ar ambiental, provocando a perda da consciência dos animais.

Art. 3º - Os matadouros, os matadouros-frigoríficos e os abatedouros estabelecidos no Estado de Minas Gerais empregarão, obrigatoriamente, métodos científicos de insensibilização do animal destinado ao consumo.

Parágrafo único - Os métodos de que trata este artigo serão aplicados antes da sangria do animal, podendo ser usados, entre outros:

I - instrumento de percussão mecânica;

II - procedimento químico (CO<sub>2</sub>);

III - choque elétrico (eletronarcose).

Art. 4º - É vedado o uso de qualquer meio de abate cruel, especialmente a marreta e a picada do bulbo (choupa), assim como de técnica que implique ferimento ou mutilação dos animais antes da insensibilização.

Parágrafo único - Nos casos de uso do tanque de escaldagem, a velocidade no trilho aéreo será regulada de forma a impedir a queda de animais ainda vivos nesse recipiente.

Art. 5º - É vedado o abate de animais:

I - com mais de 2/3 (dois terços) do período normal de gestação;

II - que tenham parido há menos de 6 (seis) meses;

III - caquéticos ou que padeçam de qualquer enfermidade que torne sua carne imprópria para o consumo;

IV - que não tenham permanecido em descanso por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas em dependência adequada do estabelecimento.

§ 1º - O período de repouso de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser reduzido desde que o animal não tenha se submetido a tempo de viagem superior a 2 (duas) horas e seja procedente de campos, mercados ou feiras sob controle sanitário permanente.

§ 2º - O repouso, em qualquer circunstância, não será inferior a 6 (seis) horas.

§ 3º - Durante o período de repouso o animal será alimentado somente com água.

Art. 6º - O boxe para o abate deverá ser adequado ao uso dos métodos de que trata o art. 3º, visando à contenção de 1 (um) animal por vez.

§ 1º - O fechamento da comporta do boxe somente será efetuado após a entrada total do animal no compartimento.

§ 2º - O choque elétrico para mover animais no corredor de abate terá a menor carga possível, devendo ser usado com o máximo critério, não podendo ser aplicado sobre as partes sensíveis do animal, especialmente mucosa, vulva, ânus, nariz e olhos.

§ 3º - A área física de que trata o "caput" deste artigo deverá ser construída de forma a facilitar a máxima imobilização possível do animal no momento que preceder seu abate.

Art. 7º - O corredor de abate será adequado à espécie do animal a que se destina, com vistas a facilitar seu deslocamento, sem provocar ferimentos ou contusões.

Parágrafo único - O animal que cair no corredor de abate será insensibilizado no local onde tombou, antes de ser arrastado para o boxe.

Art. 8º - Os animais, quando estiverem aguardando o abate, não poderão ser alvo de maus-tratos, provocações ou outras formas de falsa diversão pública ou, ainda, sujeitos a condição que provoque qualquer tipo de sofrimento físico ou psíquico.

Art. 9º - Os animais doentes, agonizantes, com fraturas, contusões generalizadas ou hemorragias deverão ser abatidos de forma emergente, no local e com métodos científicos.

Art. 10 - Não será permitida no local do abate a presença de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade ou de pessoas estranhas ao serviço, salvo funcionários autorizados, representantes de órgãos governamentais e membros de entidades protetoras de animais, desde que devidamente uniformizadas e autorizadas pelos serviços de inspeção.

Art. 11 - Sem prejuízo das penalidades definidas pelas legislações federal, estadual e municipal, o não-cumprimento do estabelecido nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - multa diária de 2.449 (duas mil quatrocentas e quarenta e nove) UFIRs;

II - perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito instituídos pelo poder público estadual;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Estado;

IV - suspensão temporária de sua atividade por até 60 (sessenta) dias;

V - suspensão definitiva de sua atividade, nos seguintes casos:

a) reincidência continuada, caracterizada pela ação ou pela omissão inicialmente punida;

b) dolo, mesmo eventual;

c) infração reiterada no período noturno, em domingo, feriado e dia declarado ponto facultativo estadual;

d) danos permanentes à saúde humana;

e) emprego reiterado de métodos cruéis na morte dos animais.

§ 1º - O valor das multas referidas no inciso I deste artigo será cobrado em dobro nos casos de infração praticada no período noturno, em domingo, feriado ou dia declarado ponto facultativo estadual.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório de perda, restrição ou suspensão caberá à autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, mediante a respectiva comunicação pela autoridade

competente.

§ 3º - A suspensão temporária referida no inciso IV deste artigo poderá ser interrompida, por ato da autoridade competente, no caso de comprovada a reparação do fato motivador da sanção.

Art. 12 - Os órgãos e as instituições públicas responsáveis pela aplicação desta lei comunicarão ao Ministério Público, de imediato, a inobservância de suas exigências e de seu regulamento.

Art. 13 - O disposto nos arts. 3º a 6º entrarão em vigor 2 (dois) anos após a publicação desta lei.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Paulo Piau, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Aílton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.457/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.457/97, da Deputada Elbe Brandão, que institui o Dia Estadual de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.457/97

Institui o Dia Estadual de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, a ser comemorado anualmente, no dia 9 de agosto.

§ 1º - As comemorações alusivas à data compreendem a realização de seminários, debates, campanhas e outras atividades que visem a erradicar a miséria e a fome e estimular a participação popular no resgate dos princípios éticos de igualdade, liberdade, participação, diversidade e solidariedade.

§ 2º - Para a realização dos eventos mencionados no parágrafo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar acordos com os municípios e as entidades organizadas da sociedade civil interessados em participar das comemorações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.568/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.568/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública a Fundação Peirópolis, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.568/97

Declara de utilidade pública a Fundação Peirópolis, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Peirópolis, com sede no Município de Uberaba .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.579/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.579/97, do Deputado José Maria Barros, que declara de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora - CDDH-JF -, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.579/97

Declara de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora - CDDH-JF -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora - CDDH-JF -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.582/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.582/97, do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública a Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.582/97

Declara de utilidade pública a Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

**Wilson Trópia, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.**

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 20/5/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado José Militão, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Elmano Moreira de Carvalho, ocorrido em 4/5/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Jorge da Costa Pereira, ocorrido em 3/5/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dimas Rodrigues (2), dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Landir Carvalho de Souza, ocorrido no Município de Janaúba, e do Sr. Armando Gomes, ocorrido no Município de Montezuma. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 20/5/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.514, 1.529 e 1.539, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado João Batista Oliveira

nomeando Andréa de Campos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado João Leite

exonerando, a partir de 22/5/98, Heleno de Abreu Oliveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando, a partir de 22/5/98, Josafá Xavier Siqueira Júnior do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Josafá Xavier Siqueira Júnior para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

Gabinete do Deputado Mauro Lobo

exonerando Solange Giorni do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Solange Giorni para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.